CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
22
SERVIDOR 15132
MAT.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 178/2013

Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES

O nobre Vereador Joceval Rodrigues apresenta proposição através do Projeto de Lei nº 178/2013 para a instalação de sistema de segurança de portas giratórias. com detector de metais, na casas lotéricas que funcionem como correspondentes bancários, no município de Salvador.

A mencionada proposição visa obrigar a todas as casas lotéricas implementar portas giratórias com detector de metais para assegurar maior segurança aos clientes e funcionários.

Ao justificar a necessidade defende que "As casas lotéricas se transformaram em verdadeiros postos bancários, sem a devida segurança para tanto, oferecendo serviços de saques, depósitos, empréstimos, pagamentos de aposentados e pensionistas, pagamentos de contas de água, luz, telefone e outros boletos bancários. Apesar de realizarem atividades bancárias, as casas lotéricas não são obrigadas a seguir as mesmas normas de segurança impostas aos Bancos, colocando em risco a vida dos funcionários e daqueles que utiliza de tais serviços".

Em face do que acima foi relatado e com fundamento no art. 61, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e no Código de

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 23
SERVIDOR 15132
MAT.

Defesa do Consumidor, no seu Art. 4º que estabelece que "A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 178/2013.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2014.

TOINHO CAROLINO
Relator – Comissão dos Direitos do Cidadão
Vereador/PTN